



**MENSAGEM Nº 047/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

**Ao**  
**Exmº Sr.**  
**Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**  
**DD. Presidente Interino da Câmara Municipal de Maracanaú**  
**NESTA**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.882.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

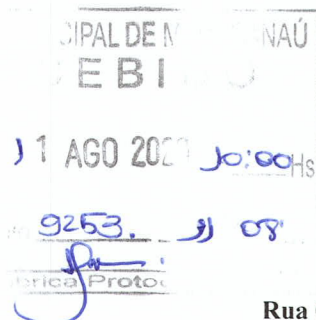
A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de programações de despesa com respectiva fonte de recursos visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para assegurar a reprogramação de recursos para aquisição de materiais didáticos, de consumo e de higienização, bem como de reestruturação da infraestrutura, com o intuito de ajustar aos novos protocolos resultantes do impacto da Pandemia.

Solicitamos sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 42, da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**Palácio Antônio Gonçalves**  
**Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará.**  
**CEP: 61.905-430**



**PROJETO DE LEI Nº 047/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.876/2019), crédito especial no valor de R\$ 2.882.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de programações no orçamento, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de anulação parcial de dotações.

**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro, poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 2.876/2019 (LOA 2020).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ANEXO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº 047/2020**

08000 Secretaria de Educação  
08101 Secretaria de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/META/PRODUTO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR	
12	361	1207	1074	Equipamento de Escola	252.000	F			
				Escola equipada(Escola)=53	4490	Investimentos	0	1120000000	252.000
			<b>2.582.000</b>						
12	361	1207	1192	Programa de Autonomia Escolar - PAE INVESTIMENTO	950.000	F			
				Infraestrutura de escola reformada/ampliada(Unidade)=3	4450	Investimentos	0	2990000003	790.000
					4450	Investimentos	0	1120000000	160.000
12	361	1207	2146	Manutenção do Ensino Fundamental	1.320.000	F			
				Aluno matriculado(Aluno)=33890	3390	Outras Despesas Correntes	0	1120000000	1.320.000
12	361	1207	2153	Manutenção da Educação Infantil	60.000	F			
				Aluno matriculado(Aluno)=3611	3390	Outras Despesas Correntes	0	1120000000	60.000
			<b>2108</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação e Vinculadas</b>					
12	122	2108	1025	Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Educação	300.000	F			
					4490	Investimentos	0	2990000003	300.000
			<b>TOTAL</b>						
								<b>2.882.000</b>	